

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

✓

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **372 / 72**

**CLASSE XIII**  
**DIRETORIOS**  
**Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
s/nº 1022  
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. ISAAC PEREIRA

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
N.º 1022  
Arquivista

**ASSUNTO**

Registro do Diretório Municipal de ALIANÇA.

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
N.º XIII - Junta  
Banes  
Arquivista

**AUTUAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e ~~sessenta e~~ setenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

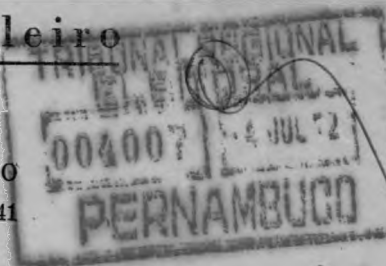
Eu, Isaac Pereira

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

# Movimento Democrático Brasileiro

## M D B

DIRETÓRIO REGIONAL — PERNAMBUCO  
Séde: Avenida Conde da Boa Vista, 1090 — Tel. 2-14241



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, e das normas constantes da Resolução nº 9.179 de 11.04.1972, ambas do Tribunal Superior Eleitoral, vem com a presente requerer a V. Excia. e a esse Colendo Tribunal o registro do Diretório Municipal do MDB eleito em Convenção realizada em 2 (dois) de julho de 1972, e respectiva Comissão Executiva Municipal, no Município de Aliança, / neste Estado.

O Diretório Está assim constituído:

1 - ALIANÇA: Membros do Diretório Municipal: <sup>1</sup>Arlindo / Salustiano de Moura, <sup>2</sup>Diguimar Francisca de Queiroz, <sup>3</sup>Ana Maria de Almeida Freitas, <sup>4</sup>Joel da Costa Lima Filho, <sup>5</sup>Ernandes José de Melo, <sup>6</sup>Francisco Noberto Camêlo Pessoa, <sup>7</sup>Antônio Francisco de Souza, <sup>8</sup>Dionizio / Paulo da Silva e <sup>9</sup>Maria José de Albuquerque. Suplentes: <sup>1</sup>Jardinira de Oliveira Brito, <sup>2</sup>Antônio Muniz de Albuquerque e <sup>3</sup>Arnaldo Vasconcelos / da Silva. Comissão Executiva Municipal: Presidente: Diguimar Francisca de Queiroz; Vice-Presidente: Arlindo Salustiano de Moura; Secretário: Ana Maria de Almeida Freitas; Tesoureiro: Maria José de Albuquerque. Suplentes: Dionizio Paulo da Silva, Francisco Noberto Camêlo Pessoa, Joel da Costa Lima Filho e Antônio Francisco de Souza. Líder da Bancada na Câmara Municipal: Ernandes José de Melo.

Na mesma Convenção foram eleitos para o cargo de Delegado e Suplente à Convenção Regional do MDB em Pernambuco; Delegado: / Sixto Lourenço de Freitas. Suplente de Delegado: Benedito Salustiano de Moura.

- Afinal, o Requerente anexa à presente, como documentos necessários para o registro da citada entidade: a) cópia da Ata / da Convenção Municipal, devidamente conferida com o original pelo / Cartório Eleitoral da Zona, com o visto do Juiz Eleitoral; b) cópia da Ata do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva Mu -

Cont.

Movimento Democrático Brasileiro

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL — PERNAMBUCO

Séde: Avenida Conde da Boa Vista, 1090 — Tel. 2-14241

Municipal, igualmente com a conferência do Cartório e o visto do Juiz Eleitoral.

Recife, 03 de julho de 1972

*Luiz Pinto*

a - Luiz Pinto Ferreira - Presidente do MDB em Pernambuco.

30-03  
*[Handwritten signature]*

300

Ata da Convenção Extraordinária para eleição do Diretório Municipal de Aliança.

Aos (dois) 2 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972) nesta cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, às 9 (nove) horas, à Praça Walfredo Pessoa S/N, presente o Sr. Dionizio Paulo da Silva-Presidente da Comissão Provisória do Movimento Democrático Brasileiro neste município, e ainda os membros filiados inscritos no livro próprio de inscrição partidária até 2 de outubro de 1971, conforme termo de encerramento no mesmo livro firmado pelo Dr. Juiz Eleitoral competente, ou com fichas de filiação partidária, todos filiados até 60 dias antes desta Convenção, tendo todos assinados na lista de presença lavrada no livro de Atas da Convenção / deste diretório, folhas 16 verso a 18. Foi pelo Presidente verificada a existência do quorum legal e instalada a Convenção Extraordinária / Municipal, bem como dos De, digo, destinada a eleição dos membros e Suplentes do Diretório Municipal, bem como dos Delegados e Suplentes / à próxima Convenção Regional do Partido, devidamente convocada por edital em tempo útil, pelo o que o Sr. Presidente convocou para Secretário ad-hoc a Srtá Diguimar Francisca de Queiroz, constituindo-se assim a Mesa Diretora dos Trabalhos, nela tomando assento o Sr. Antonio Tavares de Arruda, na qualidade de observador da Justiça Eleitoral. Logo em seguida anunciou o Sr. Presidente o início da votação, / que se processou por voto direto e secreto, na observância de todas as formalidade e prazos legais. Foram escrutinadores os companheiros / Antonio Muniz de Albuquerque e Carmelita Vasconcelos da Silva e fiscal o Sr. Ernandes Jose de Melo, verificando-se ao fim da apuração que votaram 100 (cem) filiados. O resultado foi o seguinte: Para Membros / do Diretório Municipal: -1- Arlindo Salustiano de Moura-titulo nº 1200, 2-Diguimar Francisca de Queiroz-titulo nº 3014, 3-Ana Maria de Almeida Freitas-titulo nº 4176, 4-Joel da Costa Lima Filho-titulo nº 134, 5-Ernandes Jose de Melo-titulo nº 3416, 6- Francisco Noberto Camelo Pessoa-titulo nº 1982, 7- Antonio Francisco de Souza, titulo nº 2194, 8-Dionizio Paulo da Silva-titulo nº 6116, 9-Maria José de Albuquerque-titulo Nº 51. Para Suplentes do Diretório Municipal -1- Jardinira de Oliveira Brito - titulo nº 913, 2-Antonio Muniz de Albuquerque-titulo nº 3003, 3-Arnaldo / Vasconcelos da Silva-titulo nº 5076; Para Delegados a Convenção Regional - 1-Xisto Lourenço de Freitas-titulo nº 1316. Para Suplentes de Delegados na Convenção Regional -1- Benedito Salustiano de Moura-titulo nº 3152. Pelo Sr. Presidente foi declarado que a chapa sufragada estava completa e registrada no livro próprio, em data de 02 de junho de 1972 pelo que declarava eleitos e empossados automaticamente todos os seus componentes, na forma da Lei. A todos os atos da Convenção Extraordinária esteve presente o observador da Justiça Eleitoral, Sr. Antonio

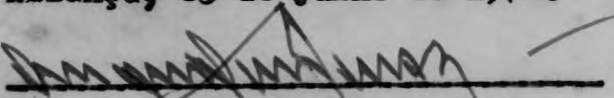


05  
31

Tavares de Arruda, que, encerrou a lista de presença. Em seguida o Sr. Presidente convocou os membros do Diretório eleito para no dia 03 de julho de 1972 no Cine IranY às 8 horas, para eleger a Comissão Executiva. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata, que foi lida, achada conforme, e por todos aprovada, assinando-a o Sr. Presidente, o Secretário, os Escrutinadores, os Convencionais que o desejarem, e por último, o observador da Justiça Eleitoral, encerrando-se a Convenção/ às 18 (dezoito) horas. Diguimar Francisca de Queiroz-secretária-ad-hoc. Dionizio Paulo da Silva-Presidente, Antonio Muniz de Albuquerque, Carmelita Vasconcelos da Silva, Ernandes Jose de Melo, Evandro Jose de Melo Antonio Tavares de Arruda, Observador da Justiça Eleitoral. Observação: Onde se lê Xisto Lourenço de Freitas, lê-a-se, Sixto Lourenço de Freitas. Antonio Tavares de Arruda-Observador da Justiça Eleitoral. *Está conforme a original. Aliança, 03 de julho de 1972, Diguimar Francisca de Queiroz - Presidente.*

Conferido nesta data.

Aliança, 03 de julho de 1972.

  
Escrivão Eleitoral.

V I S T O: ✓

Em, 03/07/1972.

*Italo José de Miranda Fonseca*  
Juiz Eleitoral.

06  
Ata da reunião do Diretório Municipal de Aliança, Pernambuco, eleição da Comissão Executiva Municipal.

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 (oito) horas, a Rua, digo, Praça Walfredo Pessoa S/N, compareceram para a eleição da Comissão Executiva Municipal os seguintes membros do Diretório Municipal: Arlindo Salustiano de Moura, Diguimar / Francisca de Queiroz, Ana Maria de Almeida Freitas, Joel da Costa Lima Filho, Ernandes Jose de Melo, Francisco Noberto Camelo Pessoa, Antonio Francisco de Souza, Dionizio Paulo da Silva, Maria José de Albuquerque. A convenção, digo, convocação foi feita pelo Presidente da Convenção Extraordinária na forma da Lei 5.682, de 21/7/1971, artigo 58 e das normas constantes das Resoluções nº 9.058 de 03/9/71 e ainda 9.179 de 11/4/72, ambas do Tribunal Superior Eleitoral. Assumindo a Presidência, por aclamação a companheira Diguimar Francisca de Queiroz, declarou estar aberta a reunião, convidando a companheira Maria Jose de Albuquerque para secretária e os companheiros, Arlindo Salustiano de Moura e Dionizio Paulo da Silva. Em seguida, processou-se a votação, que se realizou por escrutínio secreto e voto direto, cujo resultado foi o seguinte: Para Presidente Diguimar / Francisca de Queiroz, Vice Presidente Arlindo Salustiano de Moura, Para Secretário Ana Maria de Almeida Freitas, Para Tesoureiro - Maria Jose de Albuquerque, Para Suplentes da Comissão Executiva Municipal.: Dionizio Paulo da Silva, Francisco Noberto Camelo Pessoa, Joel da Costa Lima Filho, Antonio Francisco de Souza, O líder da bancada municipal, digo na Câmara Municipal: Ernandes Jose de Melo. Pelo Sr. Presidente foram declarados empossados os eleitos na votação e apuração realizada. Encerrou-se em seguida a reunião, depois de lida, achada / conforme e aprovada esta Ata, lavrada por mim Secretária, que assino com o presidente e demais membros que o desejarem. Maria José de Albuquerque - Secretária, Diguimar Francisca de Queiroz - Presidente. Em / tempo: Os senhores Arlindo Salustiano de Moura e Dionizio Paulo da Silva, foram convidados para escrutinadores. Maria Jose de Albuquerque - Secretária, Diguimar F Queiroz - Presidente, Ernandes Jose de Melo, Dionizio Paulo da Silva, Arlindo Salustiano de Moura, Antonio Francisco de Souza, Francisco Noberto Camelo Pessoa, Joel da Costa Lima Fi-

lho. Esta conforme a original. Aliança, 03 de julho de 1972. Diguimar Francisca de Queiroz - Presidente

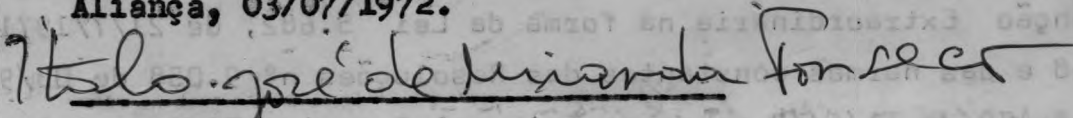
Conferido nesta data.

Aliança, 03 de julho de 1972.

  
Escrivão Eleitoral.

VISTO:

Aliança, 03/07/1972.

  
Juiz Eleitoral.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Ref.: Processo nº 372/72 - Classe XIII - M.D.B.

30/07  
*[Assinatura]*

1. O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro do Diretório Municipal de ALIANÇA.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção municipal, conferida com o original, nos termos do art. 73<sup>o</sup> I da Resolução 9058/71, do TSE.

3. A fim de verificar a relação entre o número/ de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo art. 43 da já mencionada Resolução, para a constituição de diretórios municipais, bem como o quorum mínimo nas convenções municipais, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução, foi feito o seguinte levantamento de dados referentes ao município em questão:

MUNICÍPIO	Nº ELEIT.	Nº FIL.	Nº FIL. EXIGIDOS	Nº VOTANTES	QUORUM MIN. EXIG. (20%)
Aliança	4.788	268	80	100	53

4. Constatou-se, a existência da relação exigida pelo art. 43 da Res. 9058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daquele município, constatando-se, igualmente, a existência, nas convenções municipais, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução.

5. O número de membros do diretório cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional do MDB, através do ofício protocolado sob o nº 6626, em 09.12.71, em cumprimento ao estabelecido no art. 64 § 4º da Resolução 9058/71.

Secção do Expediente, em 05 de julho de 1972.

*Jane Leimig*  
P/ CHEFE DA SECÇÃO.

08  
*[Handwritten signature]*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 05 de julho de 1972

EU, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Prof. Isaac Pereira

Recife, 05 de julho de 1972

*[Handwritten signature]*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 05 de julho de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Recife, 07 de julho de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 07 de julho de 1972

*[Handwritten signature]*

COPIA  
C O A D A T A O

Nesta data recebi os autos com o despacho  
Recife, 07 de julho de 19 72  
Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
Procurador Regional.

Recife, 07 de julho de 19 72  
Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos \_\_\_\_\_  
requerimento  
que em seguida se vê.

Recife, 10 de julho de 19 72  
Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Exmo. Sr. Juiz Relator:

Fecho a caixa dos autos à Secretaria, para ser o informe de acordo com as modificações introduzidas pela Lei n. 5781 de 5/6/72 (D.O. de 7/6/72).

Feijó, 10/7/72  
Camargo Travençolo  
PROCURADOR REGIONAL

Com tempo - Cede a Secção de Expediente informe também de acordo com a Resolução n. 9.179 de 11/4/72 (D.J. de 14-4-72, pag. 2177).

Deu-se  
Camargo Travençolo

ADATADA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Juiz Relator Sr. Isaac Sereno

em 10 de julho de 1972

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Valtencir Frentas, Procurador Regional

10-7-72  
Valtencir Frentas

DATA

Nesta data, junto aos autos e m. e despachos

RECIFE, 10 de julho de 1972

Eu, *[Signature]*  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

a informação que em seguida

se vê. RECIFE, 10 de julho de 1972

Eu, *[Signature]*  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

SECCÃO DO EXPEDIENTE

Ref: Proc. nº 372/72

32-10  
*[Handwritten signature]*

Em cumprimento ao despacho do Exº Sr. Dr. Procura-  
dor Regional, exarado às fls. 09 do processo supramencio-  
nado, informo que o pedido se encontra de acordo com as  
modificações introduzidas pela Lei nº 5.781, de 05.06.72.

2. Quanto à segunda parte da exigência da douda -  
Procuradoria, tenho a informar o seguinte:

a) não consta nos arquivos desta Secretaria, re-  
gistro do Diretório do M.D.B. em Aliança;

b) de acôrdo com o ofício nº 19/72-CE do Juiz  
Eleitoral de Aliança, anexado à presente informação, pa-  
rece que a hipótese de que se trata é a do art. 1º, II,  
da Resolução nº 9.179/72, do T.S.E (Instruções para a e-  
leição de Diretórios de Partidos Políticos, em Conven-  
ções extraordinariamente convocadas para esse fim), o  
qual dispõe:

"Art. 1º - Fica assegurado aos Partidos Políti-  
cos o direito de convocar Convenção extraordinária para  
o fim de constituir Diretório onde:

I "omissis"

II- eleito na convenção ordinária, não haja si-  
do registrado pela Justiça Eleitoral".

3. A realização da Convenção Extraordinária obede-  
ceu às exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da mencionada -  
Res. 9.179/72, tendo ocorrido após a Convenção ordinária  
de grau imediatamente superior, e em dia de domingo.

Recife, 10 de julho de 1972.

*Ione Beirunig*

as) Ione Maria Leimig  
p/Chefe do Expediente

Retirados os documentos  
de fho. 11 a 15 em, 17.04.72  
Heinrich

17  
38

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo  
Sr. Dr. Procurador Regional.

Rec. 10 julho de 1972

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor \_\_\_\_\_ o presente termo.

Exórdio Tribunal:

Pme. n. 372/72

1. Com decorrência da reunião extraordinária da convenção do MDB em Aliança, não prevalecem os documentos de fls. 11/16.
2. Como, em janeiro do corrente ano, o diretório do MDB não tivesse obtido o registro, em reunião ordinária, esse órgão o presidente regional pediu-lo com base na Resolução 9.179 do TSE, de 11/4/72.
3. Junta as cópias das atas devidamente conferidas e viradas.
4. O art. 33 e seu parágrafo único da Lei Orgânica dos Partidos sofreu alteração pela Lei n. 5.781 de 5/6/72 (D.O. de 7/6/72). Os diretórios e as convenções deliberam com a presença de maioria de seus membros e o "quorum" para instalação das convenções é de 10% (dez por cento) do número mínimo de filiados.



5. Conforme se verifica de informações de fl. 7 que apud o processo à luz da Resolução 9058, os trabalhos da comissão extraordinária, obedeceram as formalidades legais.
6. Nada a opor ao deferimento do registro.

Recife, 12-7-72  
Clayton Travenço  
PROCURADOR REGIONAL

### DATA

Nesta data recebi os autos com \_\_\_\_\_

RECIFE, 12 de julho de 1972

Eu,

D. Garcia, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

320.18  
*[Handwritten signature]*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *[Handwritten initials]*

*Isaac Pereira*

Recife, 12 de julho de 1972

EU, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, de julho de 1972

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de julho de 1972

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de julho de 1972

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, de julho de 1972

PRESIDENTE

Q U A N D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, \_\_\_\_\_ de julho de 1972

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. D.1.

Isaac Pereira

Recife, \_\_\_\_\_ de julho de 1972

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

32-19  
*[Handwritten signature]*

Processo nº 372/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg.e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB).

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) requer o registro do Diretório Municipal daquele partido em ALIANÇA.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, registrar o Diretório Municipal do MDB, da cidade de ALIANÇA.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 17 de julho de 1972.

GB	<i>[Handwritten signature]</i>	- Presidente -
IP	<i>[Handwritten signature]</i>	- Relator -
AL	<i>[Handwritten signature]</i>	
AX	<i>[Handwritten signature]</i>	
EM	<i>[Handwritten signature]</i>	
LG/	<i>[Handwritten signature]</i>	
HF	<i>[Handwritten signature]</i>	

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado n.º 16 o Acórdão Recife, 24 de Janeiro de 1973  
Eu, [Signature]  
Chefe do Exato, etc. subscreeva o presente termo

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 90  
do Livro n.º 39/XIII  
Recife, 29 de Janeiro de 1973  
[Signature]

A decisão passou em julgado

Recife, 30 de Janeiro de 1973  
[Signature]

ARQUIVE-SE

EM 30 / Janeiro / 1973  
[Signature]

SESSÃO DE

17 de julho de 1972

JULGAMENTO

Desembargamento registrado - de  
a depósitos: sobretudo e por maioria de  
votos o desautenticação de fls 17 a 16 -

ANOTADO: Com c/coef. 970/SE (MD13) e 971/SE  
(4: Exército) Bom, 17.07.72 Pessoa